



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 315/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 24/01/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO DRENAGEM DF.

LOTE Nº 07

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO DRENAGEM DF**, com sede no SIA Trecho, 3 lotes 625/695, Edifício SIA, Centro Empresarial Bl. C, Sala 329, CEP: 71.250-120, inscrito no CNPJ sob o nº 53.437.677/0001-58, a seguir denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Sobradinho/DF, formado pelas empresas: **GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14 e a empresa **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** Líder do consórcio, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, conforme atos constitutivos: Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [114944103](#) pág. 178), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [188539272](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [191605501](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [191605619](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00011839/2022-57](#) e [00112-00030861/2023-87](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 315/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [132011032](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de **24/01/2026** para **24/01/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 2.973.996,54 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.

1.1.3. Resguarda-se o direito do CONTRATADO a futuros reajustes e repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 78/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [191546237](#)) e Nota de Empenho nº 2026NE00121 (Doc. SEI/GDF nº [192327297](#)), datada de 16/01/2026, no valor de R\$ 247.834,00 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais), à conta do Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.1000.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. O CONTRATADO deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CONSÓRCIO DRENAGEM DF

ALDOMAR PEREIRA DE MATOS



Documento assinado eletronicamente por **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, Usuário Externo**, em 19/01/2026, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 19/01/2026, às 19:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/01/2026, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **192152013** código CRC= **1EB77EA8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00030861/2023-87

Doc. SEI/GDF 192152013

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 17 por [solange.correa](#) em 19/01/2026 14:58:30.